



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1574 DE 26 DE março DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

02  
29-03-93  
OK

"Dispõe sobre privatização da exploração comercial das dependências que menciona, do Balneário Municipal "Secretário Antonio Carlos Nascimento".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a licitar a pessoa física ou jurídica a exploração comercial do Bar-Restaurante e da Lanchonete do Balneário das Águas Quentes desta Municipalidade "Secretário Antonio Carlos Nascimento", com prazo anualmente renovável, se o interesse público assim o exigir.

Art. 2º - No caso de concessão, esta, deverá obedecer as normas previstas em Lei para a concorrência pública.

Art. 3º - Os Concessionários ou Permissionários ficarão sempre sujeitos à direção geral, regulamentação e fiscalização do Município ou outros Órgãos por este criado para tal finalidade.

Art. 4º - A permissão prevista nesta Lei deverá obedecer o disposto referente a matéria, constante da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO Barra do Garças, 26 de março de 1.993.

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio nº 81, 82 e publicada no mural da Câmara Municipal em 26/03/1993.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal